



DECRETO Nº 049/2021

Revoga a Aposentadoria por Invalidez concedida ao Servidor **ANDERSON JOSÉ ULIAN**, através do Decreto 022, de 19 de abril de 2017.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO, o Ofício de nº 059/2021 datado de 05 de julho de 2021 expedido pela Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU, solicitando perícia médica anual dos servidores Aposentados por Invalidez, ao Perito do Município;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico Pericial do setor de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho do Município de Umuarama;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a aposentadoria por Invalidez concedida ao servidor Sr. **ANDERSON JOSÉ ULIAN**, através do Decreto 022, de 19 de abril de 2017, possibilitando a **REVERSÃO** da aposentadoria e o retorno do servidor aposentado as suas atividades laborativas no cargo de carreira de Motorista II, conforme laudo pericial expedido pela junta médica municipal.

Art. 2º Em virtude da reversão da aposentadoria do Sr. **ANDERSON JOSÉ ULIAN**, ficam cancelados os pagamentos dos proventos de sua aposentadoria, a partir do retorno do servidor às atividades funcionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18. Novembro 2021
DE N.º 12.254
UMUARAMA 20 / 09 2021
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS